



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 116/2023**

**CHARRUA/RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 116/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a devolução de saldo do Termo de Compromisso PAC 206618/2013, firmado com o Ministério da Educação, que possibilitou a construção da quadra aberta na Escola Carmelina Baseggio.

O valor da devolução é de R\$ 23.074,04 (vinte e três mil, setenta e quatro reais, e quatro centavos), e corresponde a rendimentos do valor de repasse, o qual foi integralmente utilizado na execução da quadra de esportes, conforme Lei Municipal nº 1.223, de 19 de janeiro de 2015.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, para que se possa realizar a devolução do recurso, necessário para prestação de contas do programa.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 116/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do município, visando devolução de saldo do Termo de Compromisso PAC 206618/2013, firmado com o Ministério da Educação; e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.074,04 (vinte e três mil, setenta e quatro reais, e quatro centavos), objetivando a devolução de saldo do Termo de Compromisso PAC 206618/2013, firmado com o Ministério da Educação, que possibilitou a construção da quadra aberta na Escola Carmelina Baseggio, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0009 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS.

3.4.4.90.93.00.00 (6189) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 23.074,04

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 VINCULADO AO RENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 206618/2013 - QUADRA ESCOLAR.....R\$ 19.167,39  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 3.906,65

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de dezembro de 2023.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito